



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Jeremoabo

1

Quinta-feira • 4 de Março de 2021 • Ano • Nº 3354

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Jeremoabo publica:

- **Decreto Nº. 042/2021** – Dispõe sobre horário de expediente nas repartições públicas municipais às sextas-feiras; e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEREMOABO

Estado da Bahia

CNPJ: 13.809.041/0001-75

Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24 – Centro – Jeremoabo-BA.

CEP: 48.540-000 Fone: (75) 3203-2106/2102

DECRETO N.º 042/2021.

"Dispõe sobre horário de expediente nas repartições públicas municipais às sextas-feiras; e dá outras providências."

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE JEREMOABO, DERISVALDO JOSÉ DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a antecipação das feiras-livre no mês de março, tradicionalmente realizadas aos sábados, nos termos do art. 4º do Decreto Municipal n.º 041/2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado que, às sextas-feiras do mês de março do ano em curso, os órgãos e setores administrativos integrantes da Administração Pública Municipal terão expediente das 7h às 13h.

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos órgãos da Administração e servidores que prestam serviços considerados essenciais e que, por sua natureza, não podem sofrer alteração de continuidade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 4 de março de 2021.

DERISVALDO JOSE DOS SANTOS:25677578568
Assinado de forma digital por DERISVALDO JOSE DOS SANTOS:25677578568
Dados: 2021.03.04 15:37:35 -03'00'

DERISVALDO JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal